

SOBRE A RIO+ SANEAMENTO

A Rio+Saneamento é a concessionária de água e esgoto de 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo 24 bairros da Zona Oeste carioca, uma empresa do Grupo Águas do Brasil criada em sociedade com a Vinci Partners.

Iniciamos a operação na região no dia 1º de agosto de 2022 com o objetivo de universalizar o acesso à água potável e à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

Atuamos com as melhores práticas ESG do mercado para levar mais saúde, dignidade e qualidade de vida para todos. Contamos com a experiência de 25 anos do Grupo Águas do Brasil.

Rio + saneamento, concessionária que atende o município de Vassouras, é representada legalmente pelos diretores Leonardo das Chagas Righetto e Marilu dos Santos Silva Costa Neves.

INFORMAÇÕES

Os clientes da Rio + saneamento que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a loja de atendimento, Rua Otávio Gomes, 269 – Centro ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp 0800 772 1027**, **site www.riomaissaneamento.com.br/agencia-virtual/atendimento-presencial**, **Aplicativo Cliente Rio+** ou **0800 772 1027**.

Rio + saneamento S/A – Rua Victor Civita, 66, Bloco 1, salas 201 e 202 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Secretaria Estadual de Saúde - RJ - Rua México, nº 128 / 4º andar - Assessoria de Doenças transmissíveis por Água e Alimentos - Tel.: (21) 2299-9744 / 2299-9745.

Vigilância Sanitária Municipal de Vassouras - Vigilância em saúde localizado na Rua Visc. Cananéia, 84 - Centro – Tel.: (24) 2471-2722.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano. Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º - São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

Artigo 31º - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

Relatório Anual de Qualidade da Água 2025

Sistema de
Abastecimento

POÇO ANDRADE PINTO

